

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000206/2025)

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de serviço de locação de cortadora de piso, a gasolina, com disco diamantado de 14" (350 mm), para a regularização do piso do bloco 1 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), que necessita realizar o corte de pisos demandando o uso de um equipamento específico e de alta performance para garantir a qualidade, agilidade e segurança do serviço. O piso atual apresenta irregularidades, desníveis e imperfeições que comprometem a segurança, a funcionalidade e a estética do espaço.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.



Cortadora de piso



Bloco 1



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000206/2025)



Bloco 1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aluguel de equipamento:

- 4.1. O fornecimento de materiais deverá atender rigorosamente às especificações da FUMEP.
- 4.2. O transporte, carga e descarga são de responsabilidade da contratada.
- 4.3. A entrega deverá ser feita no setor **ALMOXARIFADO** da FUMEP, à Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Piracicaba/SP, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 16h**.
- 4.4. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido.
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, com embalagens íntegras.
- 4.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e avarias no transporte, exceto em casos de mau uso pela FUMEP.
- 4.7. O recebimento será precedido de conferência por amostragem. Produtos irregulares deverão ser substituídos em até 7 (sete) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA – SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000206/2025)

4.8. A FUMEP poderá encaminhar materiais para ensaios e testes, às expensas da contratada.

4.9. A assinatura do canhoto da nota fiscal atesta apenas a entrega, ficando o recebimento definitivo condicionado às análises técnicas da FUMEP.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato será executado conforme as cláusulas pactuadas e a Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável por sua fiel execução.

5.2. Em caso de suspensão ou paralisação, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente.

5.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ser formais, admitindo-se meios eletrônicos.

5.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal e/ou gestor do contrato, que registrarão ocorrências, adotarão providências imediatas e reportarão situações que ultrapassem sua competência.

5.5. O gestor do contrato manterá atualizado o histórico de gerenciamento, verificará a manutenção das condições de habilitação, coordenará alterações e prorrogações, emitirá relatórios de desempenho e tomará medidas cabíveis em caso de descumprimento.

5.6. Ao final, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos da contratação.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.1. A medição dos serviços e ou material será realizada com base nos resultados efetivamente entregues e comprovados, mediante relatórios, notas fiscais e/ou documentos comprobatórios da execução.

6.2. A contratada deverá apresentar, periodicamente, relatórios contendo a descrição detalhada das atividades executadas, bem como indicadores de desempenho, de acordo com o objeto contratado.

6.3. A aferição da execução será realizada pela área responsável, que validará a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.4. Somente serão aceitas para pagamento as parcelas dos serviços que forem comprovadamente prestadas, atestadas e aprovadas pela fiscalização da FUMEP.

6.5. Os serviços medidos e aceitos servirão de base para emissão das faturas/notas fiscais pela contrata.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **DISPENSA, contratação direta**.

7.2. A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa nos casos de contratação de pequeno valor, ou em outra hipótese legal que seja aplicável, conforme os limites e condições estabelecidos na norma.

7.3. Fornecedor: **SOLUMAQ LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 06.000.898/0001-84**, a escolha do presente fornecedor se deu em razão da vantajosa proposta técnica e operacional apresentada, especialmente no que se refere à:



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000206/2025)

a) Menor valor;

b) Nas contratações anteriores, a entrega dos equipamentos foi pontual no local designado pelo CONTRATANTE, atendendo aos prazos e condições previamente estabelecidos.

7.4. Tais condições atenderam de forma mais eficiente às necessidades do CONTRATANTE, justificando a contratação nos termos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nesses levantamentos, o menor valor é o de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a diária de 24h.**

		RENTAX		CASA		SOLUMAQ		TRANS OBRA		SÃO LUIZ		MÉDIA	
	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE	VL. UNIT.	VL. TOTAL C/ FRETE
Diária locação de cortadora de piso a gasolina	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 229,90	R\$ 229,90	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 210,00	R\$ 169,98	R\$ 181,98
Disco de corte diamantado 350mm (cada milímetro usado)	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00
		TOTAL	R\$ 350,00	TOTAL	R\$ 309,90	TOTAL	R\$ 210,00	TOTAL	R\$ 270,00	TOTAL	R\$ 280,00	TOTAL	R\$ 283,98

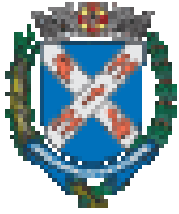
9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Silvio Hissashi Ivahashi

Telefones: (19) 3412-1127

E-mail: manutencao@fumep.edu.br

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.



Assinaturas do documento

"01 TR -LOCAÇÃO CORTADORA-30-10-2025-
contratação direta"



Código para verificação: **FT4TIUVI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO HISSASHI IVAHASHI (CPF: ***.103.078-**) em 11/11/2025 às 10:53:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 15:37:51 e válido até 14/08/2028 - 15:37:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FUMEP**

2025/000206 e o código **FT4TIUVI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.